



Diário da Justiça

Nº 5444 ANO XLIV CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 328 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	01
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	03
CÂMARAS CRIMINAIS	
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	18
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	19
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	37
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	155
CRIME	245
JUIZADOS ESPECIAIS	249

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	253
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	253
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	257
JUSTIÇA FEDERAL	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	320
INTERIOR	321
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

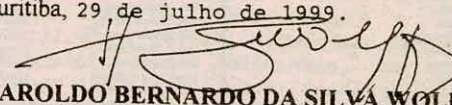
PORTARIA Nº 00513

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25419/99, resolve

CONCEDER

a **AUGUSTO GUIMARÃES CORTES NETO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dois (02) anos de licença para o trato de interesses particulares, com amparo no artigo 240 e seguintes da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de julho de 1999.


HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF
Presidente em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001360

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 63980/99, resolve
MANDAR CONTAR

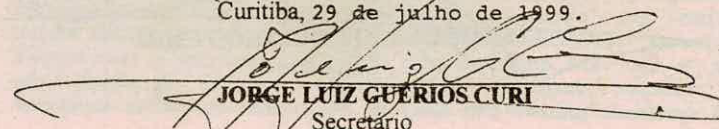
em favor de **LIGIA TRINDADE BITTENCOURT PAULO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I - para efeito de aposentadoria, seis (06) anos e cento e sessenta e oito (168) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 18.11.74 e 28.05.75, 23.06.75 e 11.11.77 e 03.11.77 e 27.05.81, já descontado o tempo paralelo de nove (09) dias, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, de acordo com o artigo 201, § 9º da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98;

II - para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, dois (02) anos e cento e setenta e oito (178) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 14.05.82 e 30.04.83 e 01.05.83 e 06.11.84, em que prestou serviços a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com o artigo 130, inciso I da Lei nº 6174/70, e o artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98;

III - para todos os efeitos legais, três (03) anos e duzentos e setenta e sete (277) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 30.03.92 e 31.12.92 e 01.03.93 e 28.02.96, em que prestou serviços a Secretaria de Estado de Educação sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I da Lei nº 6174/70, e o artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98.

Curitiba, 29 de julho de 1999.


JORGE LUIZ GUERIOS CURÍ
Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Newton Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª feiras do mês - 13:30

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ª feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Troiano Netto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feiras do mês - 13:30 horas

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês - 13:30 horas

CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE DES. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE DES. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL DES. ACCÁCIO CAMBI DES. MOACIR GUIMARÃES DES. OCTÁVIO VALEIRO DES. ANTONIO PRADO FILHO DES. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ª feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ª feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ª feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patlucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Nério Spessato Ferreira Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Chereim Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Regina Alonso Portes Des. Clotário Cléve Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Carlos Hoffmann Des. Clotário Portugal - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAIX: Departamento Judiciário: 282-7284 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONSÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORABES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA MARIANO SALA "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. EDSON VIDAL PINTO 2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORABES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARRIOS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONIFAZ DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. EDVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIPÓLITO ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONIFAZ DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIPÓLITO ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONILO DR. ERACLES MESSIAS DR. EDVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribes de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS 2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS 3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS 4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

OSB: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para Sínio das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP: 80001-870 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centímetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Ato do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001361

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71345/99, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ELIVALDO BARBOSA MAIA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de sessenta (60) dias, referente ao dobro das férias não gozadas e alusivas ao ano de 1985, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual, combinado com o artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98.

Curitiba, 29 de julho de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001362

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71495/99, resolve

CONCEDER

a MARIA DA GLÓRIA CALDERARI TAVORA, servidora do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de julho de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 29 de julho de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001363

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71088/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de julho de 1999, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 25.03.91 e 24.03.96, concedida pela Ordem de Serviço nº 615/99 a BEATRIZ CANZIANI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os setenta e nove (79) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de julho de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001364

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 43689/99, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de abril de 1999, as férias alusivas ao ano de 1999, concedidas a MARCOS ROBERTO PIPERNO FAZOLIN, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavai, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 29 de julho de 1999.

JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI Secretário

Advogado: Débora Franco de Godoy, Ana Cláudia Bento Graf, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Agravado: Massa Falida de Hermes Macedo SA. Advogado: Heloisa Maria Freitas, Luiz Carlos Javoschy, Marina Bório, Vilma Gonçalves de Castilho

015. 0068396-1/03 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.f.

Protocolo: 1999/49462. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 68396102 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Wilson Dias dos Reis Junior. Advogado: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro, Cícero Belin de Moura Cordeiro, Wilson Dias dos Reis Junior. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Sérgio Botto de Lacerda, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Luiz Carlos Caldas

016. 0069223-7/02 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.

Protocolo: 1999/54701. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 69223701 Recurso Especial Cível. Agravante: Santos André Indústria de Móveis Ltda. Advogado: Frederico de Moura Theophilo, Julio Cesar Nalin Salinet, Ricardo Sampaio, Neilar Terezinha Lourencon, Gedião Tulio. Agravado: Estado do Paraná, Diretor da Coordenação da Receita do Estado do Paraná,

Delegado Regional da Receita da 8ª Delegacia Regional da Receita Estadual em Jacarezinho. Advogado: Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Júlio Cesar Ribas Boeng

017. 0069372-5/03 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.

Protocolo: 1999/53517. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 69372502 Recurso Especial Cível. Agravante: Banco Bandeirantes SA. Advogado: Julio Barbosa Lemes Filho, Lauro Avellar Machado Filho, Ana Cristina Panelli, Mauro Zarpelão, Ederaldo Soares. Agravado: Paulo Afonso Rodrigues. Advogado: Gustavo Roberto de Sá Pereira, Osmar Vieira da Silva, Raquel Cristina Alves, Gislaire Aparecida Gobeti Mazur, Clovis Pinheiro de Souza Junior

018. 0069405-9/02 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.

Protocolo: 1999/49077. Comarca: Curitiba. Vara: 10ª Vara Cível. Ação Originária: 69405901 Recurso Especial Cível. Agravante: Linei Roseira Gomes. Advogado: René Ariel Dotti, Andrea Bahr Gomes Portes Santos, Rogeria Fagundes Dotti, Beno Fraga Brandão, Julio Cesar Brotto. Agravado: Nelson Roseira Gomes. Advogado: Iran Roberto Brzezinski, Irene Maria Brzezinski

019. 0069762-9/03 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.

Protocolo: 1999/51273. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 69762901 Recurso Especial Cível. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Sérgio Botto de Lacerda, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Agravado: Ciavel - Cianorte Veículos Ltda. Advogado: Ary Bracarense Costa Junior

020. 0069762-9/04 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.f.

Protocolo: 1999/51275. Comarca: Umuarama. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 69762902 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Estado do Paraná. Advogado: Sérgio Botto de Lacerda, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Agravado: Ciavel - Cianorte Veículos Ltda. Advogado: Ary Bracarense Costa Junior

021. 0070413-8/03 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.

Protocolo: 1999/54587. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 70413801 Recurso Especial Cível. Agravante: Transportadora Falcão Ltda. Advogado: Adailton Barros Bittencourt, José Carlos Leite Júnior, Adriano Moro Bittencourt. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Débora Franco de

Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra

022. 0070413-8/04 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.f.

Protocolo: 1999/54585. Comarca: Londrina. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 70413802 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Transportadora Falcão Ltda. Advogado: Adailton Barros Bittencourt, José Carlos Leite Júnior, Adriano Moro Bittencourt. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Ubirajara Ayres Gasparin, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra

023. 0070990-0/02 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.f.

Protocolo: 1999/53923. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Faz Pub Falência e Concordatas. Ação Originária: 70990001 Recurso Extraordinário Cível. Agravante: Maria Ferreira Ribeiro Prado, Maria Brugnara, Maria do Céu Stakowian. Advogado: Luci Raymundo Damázio, Aparecida Maria de Oliveira. Agravado: Estado do Paraná. Advogado: Júlio Cesar Ribas Boeng, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Sérgio Botto de Lacerda, Joel Geraldo Coimbra

024. 0072578-2/02 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.

Protocolo: 1999/54693. Comarca: Cascavel. Vara: 1ª Vara Cível. Ação Originária: 72578201 Recurso Especial Cível. Agravante: Farmácia São Judas Tadeu Ltda. Advogado: Fernando Antonio Moura Fialho Silva, Luiz Carlos Lima, Antonio Carlos Silva Kuhn, Sergio Luiz Zandona, Wilson Carlos Kuhn. Agravado: Ide Defaveri. Advogado: João Edmir de Lima Portela, Salazar Barreiros Júnior, Zelindo Tibola

025. 0072615-0/02 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.

Protocolo: 1999/53752. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 72615001 Recurso Especial Cível. Agravante: Agro Florestal Sulbrasil SA, Marcelo

Costa Saraiva de Oliveira, Vespasiano Saraiva de Oliveira, Lody Costa Saraiva de Oliveira. Advogado: Humberto Ribeiro de Queiroz, Maria Lúcia de Queiroz Munhoz Costa, Rogaciano Saraiva de Oliveira. Agravado: B. Greca & Cia Ltda. Advogado: Antonio Glênio Faria Marcondes de Albuquerque, Gilberto Rodrigues Baena, Carla Fernandes Araújo, João Raimundo Formighieri Machado Pereira

026. 0072896-5/02 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.

Protocolo: 1999/53672. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária: 72896501 Recurso Especial Cível. Agravante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros SA. Advogado: Claudio Xavier Petryk, Ana Lúcia França, Ricardo dos Santos Andrade,

João Paulo Marcondes, Celso Henrique dos Santos Fonseca. Agravado: Cléa Maria Luvizotto. Advogado: Clea Mara Luvizotto

027. 0073915-9/02 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.

Protocolo: 1999/60443. Comarca: Londrina. Vara: 7ª Vara Cível. Ação Originária: 73915901 Recurso Especial Cível. Agravante: Synesio Prestes Sobrinho. Advogado: Ruy Barbosa Corrêa Filho, Adriane Justen de Freitas, Synesio Prestes Sobrinho. Agravado: Maria Lucilda Santos. Advogado: Rossana Helena Karatzios, Lliam Cristina Ribeiro

Vista ao(s) Agravados Para Resposta, Facultando-se-lhe(s) Juntar Cópias das Peças Que Entender(em) Convenientes - Prazo : 20 dias EM CARTÓRIO

028. 0059783-5/03 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.

Protocolo: 1999/53976. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária: 59783502 Recurso Especial Cível. Agravante: Hermes Binder Filho. Advogado: Miekto Ito, Simone Marques Szesz. Agravado: Fernando Sambay. Advogado: Aribert João Rannow. Agravado: Pereira Lopes Assessoria Imobiliária. Advogado: Majoly Aline Araújo dos Anjos, Mauro Antonio Machado Fuzzo. Complemento: (em Cartório)

029. 0071262-5/03 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.

Protocolo: 1999/52560. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 71262502 Recurso Especial Cível. Agravante: Alceu Ferreira Lima. Advogado: Luiz Fernando Matias, Alexandre João Barbur Neto. Agravado: Dilvanir Dias Xavier. Advogado: Evandro Alves Dias, Matias Alves da Costa. Agravado: Adelir Terezinha Brzegowy. Advogado: Maria Clayde Alves Pace. Complemento: (em Cartório)

030. 0071263-2/03 Agravado de Instrumento Cível Ao S.t.j.

Protocolo: 1999/52561. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 2ª Vara Cível. Ação Originária: 71263202 Recurso Especial Cível. Agravante: Adelir Terezinha Brzegowy. Advogado: Maria Clayde Alves Pace. Agravado: Dilvanir Dias Xavier. Advogado: Matias Alves da Costa, Evandro Alves Dias. Complemento: (em Cartório)

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 10/98

PROCESSOS A SEREM JULGADOS PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 09.08.99, ÀS 13:30HS., SALA "DES. LAURO LOPES", OU SESSÕES SUBSEQÜENTES:

Agravado de Instrumento nº 2550-2/98, de Cascavel.
Agravante: Ministério Público do Estado do Paraná.
Agravado: E.S., adolescente.
Advogados: André Viana da Cruz,
Yves Consentino Cordeiro.
Relator: Des. Octávio Valeixo.

Agravado de Instrumento nº 2624-0/98, de São José dos Pinhais.
Agravante: Município de São José dos Pinhais.
Advogados: Edison Luiz Pereira,
João Pereira,
Francisco Ferreira Claudino,
Afonso Klein,
Kleber Antonio Toffalini Ferreira,
Inger Kalben Silva,
Zoraide Elizabeth Simm.
Agravado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des. Octávio Valeixo.

Recurso de Apelação nº 140-0/99, de Mandaguari.
Autos de origem nºs. 01/96 e 57/96, de Mandaguari.
Apelantes: A.C.S., adolescente,
E.C.S., adolescente.
Advogado: José Rizzo de Andrade.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des. Hélio Engelhardt.

Recurso de Apelação nº 176-1/99, de Joaquim Távora.
Autos de origem nº 28/97, de Joaquim Távora.
Apelante: A.P.S., adolescente.
Defensora Nomeada: Maria de Lourdes Marcelino da Silva.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des. Accácio Cambi.

Recurso de Apelação nº 209-1/99, de Ivaiporã.
Autos de origem nº 64/98, de Ivaiporã.
Apelante: E.M.M.
Advogado: Cláudio Toshio Mori.
Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Crianças: S.M.M.
B.M.F.
Relator: Des. Moacir Guimarães.

Recurso de Apelação nº 213-0/99, de Pato Branco.
Autos de origem nº 07/99, de Pato Branco.
Apelante: A.M.R., adolescente.
Advogado: Edgard Clóvis Pedrosa.

Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná.
Relator: Des. Accácio Cambi.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 2374-7/1/98.
Recorrente: J.J.M.C.
Advogados: Daniel de Oliveira Godoy Junior.
Abner Pereira da Silva.
Recorrido: Corregedor-Geral da Justiça.
Relator: Des. Octávio Valeixo.

Recurso contra Imposição de Pena Disciplinar nº 77-3/99.
Recorrente: A.B.P.F.
Recorrido: Doutor Juiz de Direito da Comarca.
Relator: Des. Octávio Valeixo.

Representação nº 278-4/99.
Representante: Elio Narezi.
Representado: A.C.C.
Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 1859-6/96.
Acusado: R.N.K.
Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 238-3/98.
Acusado: L.G.L.
Advogados: Melvis Muchiuti.
Haroldo Taumaturgo Garcia de Souza.
Carlos Humberto Fernandes Silva.
Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 2453-0/98.
Acusado: E.Z.R.
Advogado: Nelson João Klass.
Relator: Des. Corregedor.

Processo Administrativo nº 2620-7/98.
Acusado: F.P.M.
Advogado: Enézio Ferreira Lima.
Relator: Des. Corregedor.

Curitiba, 30 de julho de 1999.

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão Cível
Pauta de Julgamento do dia 09/08/1999 às 13:30
Sessão Ordinária - Sexta Câmara Cível

Relação Nº 1999.01630 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Sexta
Câmara Cível a realizar-se em 09/08/1999 às 13:30 horas, ou sessões

subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADEMAR BARROS	0032	0126015-3
ADEMAR KENHITI ISSI	0039	0120779-8
ADEMAR MARTINS MONTORO	0045	0126521-6
ADYR SEBASTIAO FERREIRA	0015	0132458-5
AGUINALDO LOCATELLI	0035	0101309-4
ALCEU VENANCIO	0039	0120779-8
ALDADI DO CARMO CAPIVERDE	0020	0134709-5
ALDIVINO ALVES FERREIRA	0011	0130281-6
ALECIO DORIGAN	0029	0138087-0
ALEXSANDRA MARILAC BELNOSKI	0039	0120779-8
ALFREDO ANTONIO CANEVER	0021	0135328-4
ALFREDO NICOLINO RODINI	0029	0138087-0
ALTAIR DOMINGUES DE OLIVEIRA	0032	0126015-3
ALVINO APARECIDO FILHO	0046	0127110-7
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	0018	0133913-5
AMILTON FERREIRA DA SILVA	0012	0130302-0
ANDERSON L. ORANE	0007	0128351-2
ANDRE DINIZ AFFONSO DA COSTA	0044	0125955-8
	0033	0086590-7
	0043	0125938-7
	0007	0128351-2
ANDRE LUIZ DRIMEL DIAS	0049	0131509-3
ANTONIO C. DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	0049	0131509-3
ANTONIO CARLOS CASTELLON VILAR	0013	0130318-8
ANTONIO CARLOS EFING	0013	0130318-8
ANTONIO GERALDO SCUPINARI	0041	0125123-6
ANTONIO JOSE DE MEIRA VALENTE	0055	0137212-9
ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	0008	0128999-2
ANTONIO SERGIO MONTE ROBALLO	0017	0132533-3
ARISTIDES ALBERTO TIZZOT FRANCA	0040	0124091-5
ARMANDO LUIZ MARCON	0016	0132471-8
ARNO APOLINARIO JUNIOR	0028	0137423-2
AYMORE OD ROCHA	0036	0112444-5
BENEDITO FELIPE DE SOUZA	0053	0136625-2
BRAULINO BUENO PEREIRA	0054	0137112-4
BRUNO GATTO DE FREITAS	0041	0125123-6
CARLA AFONSO DE OLIVEIRA PEDROZA	0047	0129476-8
CARLA ARAUJO	0024	0136184-6
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	0024	0136184-6
CARLOS ALBERTO FORBECK DE CASTRO	0020	0134709-5
CARLOS LEAL S. JUNIOR	0042	0125552-7
CARLOS SERGIO CAPELIN	0036	0112444-5
CELIA APARECIDA ZANATTA JORGE ELIAS	0025	0136316-8
CELSON DOS SANTOS FILHO	0029	0138087-0
CESAR AUGUSTO PRAXEDES	0026	0136348-0
CESAR AUGUSTO TERRA	0015	0132458-5
CHRISTIAN TREVISAN WENDLING	0003	0137905-9
CLARICE A. MARTINS COTRIM TEIXEIRA	0001	0133868-5
CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	0034	0096133-5
CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO DE BARROS	0054	0137112-4
CLAUDIOMIR MARTINI	0020	0134709-5
CORNELIO AFONSO CAPIVERDE	0022	0135703-7
CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES	0012	0130302-0
DANIEL HACHEM	0048	0131067-0
	0041	0125123-6
DEBORA DA COSTA GOMES	0020	0134709-5
DENIO LEITE NOVAES JUNIOR	0044	0125955-8
	0042	0125552-7
DESIREE LOBO MUNIZ SANTOS GOMES	0005	0112967-3
DIVALMIRO OLEGARIO MAIA FERREIRA	0053	0136625-2
DORIVAL PADUAN HERNANDES	0023	0136119-9
EDGAR DOMINGOS MENEGATTI	0045	0126521-6
EDMAR HISPAGNOL	0039	0120779-8
EDSON LEUCIR GRIPPA	0011	0130281-6
EDUARDO DOS SANTOS	0021	0135328-4
ERICA MARTA GAVETTI	0027	0136842-3
EROS GIL PETERS	0054	0137112-4
ESTEVAO RUCHINSKI	0030	0138801-0
FABRICIO MASSI SALLA	0013	0130318-8
FERNANDO ROCHA FILHO	0012	0130302-0
FERNANDO VILLELA BONI	0022	0135703-7
FLAVIANO BELLINATI GARCIA PERES	0031	0138809-6
FLAVIO JULIO BARWINSKI	0044	0125955-8
FLORI ANTONIO TASCA	0051	0134868-9
GABRIEL BRAGA FARHAT	0033	0086590-7
GELSON AREND	0001	0133868-5
GERALDO CALDAS BARBOSA	0012	0130302-0
GILBERTO LUIZ DO AMARAL	0019	0134609-0
GILBERTO ROSSETTO	0052	0134914-6
GILVAN ANTONIO DAL PONT	0054	0137112-4
GILVANA PESSI MAYORCA	0028	0137423-2
GIULIANO D. OD ROCHA	0013	0130318-8
GLAUCIA VIEIRA MARINS DE SOUZA	0038	0120260-4
GLAUCO IWERTSEN	0002	0129156-1
GUIDO WALTER EGON HERRMANN KLIESOW	0043	0125938-7
GUILHERME KLOSS NETO	0050	0133602-7
HENRIQUE LAURIANO DE SOUZA	0020	0134709-5
HYRAN GETULIO CESAR PATZSCH	0015	0132458-5
IDEVAM INACIO DE PAULA	0027	0136842-3
IGUACIMIR GONCALVES FRANCO	0038	0120260-4
IVAN SECCON PAROLIN FILHO	0056	0139482-9
JACKSON GLADSTON NICOLODI	0010	0130180-4
JAIRO VICENTE CLIVATTI	0016	0132471-8
JEFERSON RIBEIRO	0022	0135703-7
JEFFERSON OSCAR HECKE	0004	0112145-7
JOAO CASILLO	0006	0126164-1
	0047	0129476-8
JOAO CHRUSCIK FILHO	0044	0125955-8
JOAO GUILHERME MICHELIN MANSUR	0016	0132471-8

superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, para sua realização.

PROCESSO: EXECUÇÃO FISCAL Nº 056/95, em que é exequente **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA** e executado **CLORIVAL CARVALHO**.

BENS: "01) Um (01) microcomputador AMD 586 com 133 MHz, 16 mega de memória ram, 01 HD de 540 mega, com Kit multimídia de 16 X, Monitor Suga Color de 14 polegadas, teclado M Tex, em perfeitas condições de uso e conservação, avaliado em R\$-600,00 (seiscentos reais). 02) Uma impressora LQ 1070 de 24 agulhas, em perfeitas condições de uso e conservação, avaliada em R\$-400,00 (quatrocentos reais)".

DEPÓSITO: SR. CLORIVAL CARVALHO, depositário particular nomeado.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

AVALIAÇÃO: Total da avaliação R\$-1.000,00 (mil reais).

VALOR DO DÉBITO: R\$-184,49 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) em 28/06/95.

INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM" - Através do presente edital, fica o executado **CLORIVAL CARVALHO**, devidamente **INTIMADO** das datas, horários e local acima designados, para a realização do leilão dos bens acima descritos, se porventura não for encontrado pessoalmente para intimação. **NADA MAIS.**

Do que para constar, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no átrio do Fórum, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e noventa e nove. (02/07/1999).
RUI *[Assinatura]* (ROMEO JOSÉ WIEDERKEHR - ESCRIVÃO).

6366

[Assinatura]
ADRIANA CARRILHO DAMIA
Juíza Substituta

R\$ 71,00

COMARCA DE SARANDI

EDITAL DE CITAÇÃO DE REGINALDO IRIE e ZILMA YRIE COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO, MM. JUIZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº 015/99, de Execução de Título Extrajudicial, formulado pelo BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., em face de REGINALDO IRIE e ZILMA YRIE, e tendo em vista o que dos autos consta, que pelo presente ficam os devedores,

REGINALDO IRIE e ZILMA YRIE, de qualificações ignoradas, em lugar incerto e não sabido, DEVIDAMENTE CITADOS, de todos os termos deste processo e INTIMADOS para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da expiração do presente edital, paguem a importância de R\$-23.722,63-(vinte e três mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos), valor de janeiro de 1.999, acrescidos dos encargos legais, ou nomeiem bens a penhora, INTIMADOS ainda que terão o prazo de 10 (dez) dias para embargos a execução. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa no futuro alegar ignorância mandou expedir este edital, que será publicado na forma da lei, no local de costume deste Juízo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sarandi, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, *[Assinatura]* (Bel. Antonio Carlos Martini), Escrivão Designado que o digitei e subscrevi.

[Assinatura]
CARMEN LÚCIA RODRIGUES RAMAJO
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE SERTANÓPOLIS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ

**-EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ CIPRIANO-
COM O PRAZO DE 20 DIAS-**

O DOUTOR **FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, que pelo presente edital expedido nos autos de BUSCA E AFRENSÃO Nº 167/96, entre partes:- BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., autor, e JOSÉ CIPRIANO, réu, convertida em Ação de Depósito, INTIMA o réu José Cipriano, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em lugar desconhecido, para no prazo de 24 horas, proceder a entrega ao autor BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., do bem em suas mãos depositado, o seguinte:- "UM (01) Reboque/graneleiro, Marca/Modelo, digo, UM (01) TRAC/C. Trator Graneleiro, Modelo SCANIA/T142 H 4x2 S., Ano Fab.1.988, Chassi: 9BSRH4X2ZJ33002822, e, 1 (UM) CAR/S. Reboque/graneleiro, Marca/Modelo REB.RANDON, Ano Fab.1983, Chassi: 58797", ou o equivalente ao débito contratual no valor de R\$-380.074,51, devidamente atualizado, no mesmo prazo de 24 horas, sob pena de ser decretada a sua prisão por até um ano, correndo esse prazo a partir do término do prazo do edital. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado pela imprensa, na forma da lei. Sertanópolis, 28 de junho de 1.999. Eu, *[Assinatura]* (Ednéa Rodrigues Campos), Escrivã do Cível, o digitei e subscrevi.

[Assinatura]
FERNANDO MOREIRA SIMÕES JUNIOR
Juiz de Direito

37366

COMARCA DE TOLEDO

**COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
DIREÇÃO DO FÓRUM**

EDITAL N° 01/99

O DOUTOR EUGÊNIO GIONGO, MM. Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Toledo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e de conformidade com as disposições do Regulamento de Concurso para provimento de cargos de Auxiliares da Justiça,

FAZ PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições do Concurso Público, para o provimento do cargo de **ESCRIVÃO DA VARA CRIMINAL**, nível E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Toledo - Pr., de acordo com as instruções a seguir especificadas:

I - DAS INSCRIÇÕES:

1.1. As inscrições serão efetuadas na Secretaria da Direção do Fórum, durante o período de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

1.2. Poderão inscrever-se todos os cidadãos que preencham, no ato da inscrição, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ter concluído, até o encerramento das inscrições, o segundo grau;
- gozar de boa saúde física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício do cargo pretendido;
- ser moralmente idôneo e estar no gozo de seus direitos civis e políticos e quite com as obrigações eleitorais e militares, comprovados por certidões expedidas pelas repartições competentes;
- possuir fontes de referência pessoal, consistente de declaração de integrantes das carreiras da Magistratura, Ministério Público ou Procuradoria Geral do Estado.

1.3. A inscrição será requerida pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado com poderes especiais, mediante:

- preenchimento de "ficha-requerimento", fornecida pela Secretaria do Fórum;
- fotocópia do documento oficial de identidade;
- fotocópia do certificado de conclusão do Segundo Grau;
- formulário de declaração, fornecido pela Secretaria do Fórum, preenchido e firmado pelo candidato, sob as penas da lei, de que possui os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a inscrição (item 1.2 - letras d, e, e f), que serão exigidos somente dos candidatos **APROVADOS**, antes da nomeação, importando a não apresentação em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração;
- duas (02) fotos 3x4, recentes;
- entrega do comprovante de depósito da taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), no Banco do Estado do Paraná S.A. em favor do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - FUNREJUS, a ser realizado através de guia própria que pode ser obtida junto a Direção do Fórum desta Comarca, relativa inscrição para o CONCURSO PÚBLICO para o cargo de Escrivão da Vara Criminal de Toledo - PR.

1.4. O requerimento não deverá conter rasura ou emenda, sob pena de rejeição.

1.5. O candidato que fizer declarações falsas ou inexatas, na "ficha-requerimento", terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais respectivas.

1.6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional.

1.7. O pedido de inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das condições constantes do Regulamento e deste Edital.

1.8. Após o encerramento do prazo de inscrição o Presidente da Banca Examinadora fará expedir, publicar no Diário da Justiça do Estado e afixar no local de costume, a relação nominal dos candidatos, para fins de impugnação das inscrições deferidas e indeferidas, com prazo de dez (10) dias.

II - DAS IMPUGNAÇÕES:

2.1. Da rejeição ou indeferimento do pedido de inscrição caberá impugnação perante a Banca Examinadora no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação.

2.2. Havendo impugnação, será intimado o candidato para responder em 10 (dez) dias, decidindo a Banca Examinadora.

2.3. Recabendo a impugnação, o Presidente da Banca mandará autuá-la em separado, instruindo-a com:

- cópia do edital de impugnação e certidão da data de sua publicação;
- certidão de intimação do impugnado e a resposta, se houver;
- outras peças indicadas pelos interessados.

2.4. Da decisão que julgar a impugnação, caberá recurso ao Conselho da Magistratura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da intimação pessoal do candidato, interposto perante o Presidente da Banca.

2.5. O recurso não suspende o processo, autorizando a participação do candidato nas provas, enquanto não for julgado, condicionada sua aprovação ao resultado do julgamento.

2.6. Inexistindo impugnações ou decididas pela Banca Examinadora as eventualmente opostas, ainda que pendente recurso, o Presidente da Banca declarará os candidatos aptos, designando para os próximos 45 (quarenta e cinco) dias, data, hora e local para realização das provas.

III - BANCA EXAMINADORA:

3.1. A Banca Examinadora, presidida pelo Juiz de Direito Diretor do Fórum, será constituída pelos seguintes membros:

- um (01) Advogado, indicado pela Seção ou Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;
- um (01) representante do Ministério Público, indicado segundo as normas da Procuradoria Geral da Justiça.

3.2. Não poderá compor a banca examinadora Juiz, Advogado ou representante do Ministério Público que seja parente consanguíneo até terceiro grau de candidato.

3.3. O impedimento mencionado, se não declarado voluntariamente, poderá ser arguido pelos candidatos ou qualquer interessado, mediante comprovação, até a data da realização das provas.

IV - DAS INTIMAÇÕES:

4.1. Os candidatos serão intimados do dia, hora e local da realização das provas, por meio de edital publicado por 1 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado na sede do Juízo, com antecedência mínima de dez (10) dias.

4.2. A designação de nova data importará na renovação das intimações.

V - DAS PROVAS:

5.1. A 1ª etapa, com duração quatro (04) horas, consistirá de:

a) **seleção prévia** dos candidatos, mediante aplicação de uma prova de **múltipla escolha** referente a conhecimentos técnicos e específicos sobre as funções do cargo, conforme programa que integra este Edital.

b) **prova escrita**, que será constituída de 3 (três) questões, formuladas pela Banca Examinadora, que poderá desdobrá-las em tantas quantas forem necessárias para melhor aferição dos conhecimentos intelectuais e técnicos dos candidatos (cf. programa que integra este Edital). Nesta fase, terão suas provas corrigidas, **somente os candidatos aprovados na seleção prévia**.

5.2. A primeira e a segunda etapa de provas serão realizadas no mesmo dia. Os candidatos deverão comparecer munidos de máquina de escrever manual para a prova de datilografia.

5.3. Na 2ª etapa, prova de datilografia, deverá o candidato datilografar um texto de pelo menos vinte (20) linhas, mediante ditado.

5.4. Não haverá segunda chamada para as provas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia ou atraso, na sua eliminação do concurso.

5.5. Somente será permitida a prestação de prova ao candidato, regularmente inscrito, que exhibir documento oficial de identidade.

5.6. Durante a realização das provas não será permitida ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

a) comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso, bem como, consultar livros ou apontamentos.

b) ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de um membro componente da equipe de execução do concurso.

5.7. Na correção das provas a banca decidirá sobre a habilitação intelectual e conhecimentos técnicos do candidato, observando se demonstrou:

a) razoável conhecimento de português, pontuação, concordância e ortografia, por meio de redação, utilizada na prova;

b) conhecimentos técnicos suficientes para o exercício do cargo;

c) noções elementares de direito;

d) noções elementares do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado e do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

5.8. É vedado ao candidato assinar as provas, escrever seu nome, número de inscrição ou qualquer sinal que possa identificá-lo sob pena de anulação de sua prova e conseqüente eliminação do concurso.

VI - DA AVALIAÇÃO:

6.1. Na prova de múltipla escolha (seleção prévia), cada pergunta corresponderá a somente uma (01) resposta correta, que deverá ser assinalada em um gabarito e será eliminatória aos candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a seis (06). A correção deste gabarito será realizada mediante a utilização de uma matriz.

6.2. Na correção da prova escrita, cada examinador atribuirá uma nota, de 0 (zero) a 10 (dez), para cada questão, que serão somadas e dividido o resultado por 3 (três), a fim de ser estabelecida a nota de cada examinador. Somadas as notas dos examinadores e dividido o resultado por 3 (três), será considerado habilitado para a 2ª etapa (prova de datilografia) o candidato que alcançar a média mínima de 6 (seis).

6.3. Na correção da prova de datilografia considerar-se-á os erros, limpeza, capricho e estética. Cada examinador atribuirá nota de zero (0) a dez (10), após far-se-á a média. Será eliminado o candidato cuja média obtida na prova de datilografia seja inferior a cinco (5).

6.4. É vedado, para todos os efeitos, o arredondamento de notas ou médias.

6.5. A Banca Examinadora observará, na correção das provas, critérios uniformes para a atribuição das notas.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1. A prova de múltipla escolha (seleção prévia) não terá caráter classificatório, portanto sua nota não será computada no cálculo para obtenção da média final (classificação final).

7.2. Somadas as médias das provas escrita e de datilografia, divide-se o resultado por dois (2), considerando-se aprovado o candidato que obtiver nota final mínima igual a seis (06);

7.3. Obtidas as médias finais, a Banca Examinadora fará a classificação dos candidatos, de acordo com a ordem decrescente das notas obtidas.

7.4. No caso de mais de um candidato aprovado com a mesma nota o Juiz Presidente da Banca Examinadora determinará a juntada de títulos, no prazo de 10 (dez) dias, mediante intimação pessoal, e fará o desempate da seguinte forma:

7.4.1. Terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior tempo de serviço público prestado ao Estado do Paraná;
- for o mais idoso;

7.5. A relação dos candidatos aprovados com a respectiva nota será publicada no Diário da Justiça do Estado, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação.

VIII - DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA:

8.1. No prazo de dois (2) dias úteis, contados da publicação da relação dos candidatos aprovados, poderá o candidato requerer ao Presidente da Banca, vista de prova objetivando a revisão.

8.2. O pedido de revisão deverá indicar com precisão a questão ou o ponto sobre o qual versa a reclamação e deverá ser dirigido ao Presidente da Banca, mediante requerimento a ser protocolado junto à Direção do Fórum, até vinte e quatro horas depois da vista da prova. Pedidos sem fundamentação ou extemporâneos não serão conhecidos.

8.3. Compete à Banca Examinadora julgar, motivadamente, os pedidos de revisão de prova.

8.4. Os trabalhos da Banca Examinadora serão encerrados com a Ata, assinada por todos os seus integrantes, que deverá ser publicada no Diário da Justiça.

IX - DA COMPLEMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

9.1. Feita a classificação final dos aprovados, o Juiz Presidente fará publicar Edital com o resultado e abrirá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação dos documentos exigidos para a inscrição, prorrogável por mais 10 (dez) dias.

9.2. Para ter confirmada a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- certidão do Registro Civil;
- certidão comprobatória de capacidade política, fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- certificado de reservista ou documento equivalente que comprove estar quite com o serviço militar;
- laudo médico fornecido por Órgão Oficial do Estado, do qual conste que o interessado, após ter sido examinado por junta composta de 3 (três) médicos, não sofre de moléstia contagiosa ou que o incompatibilize com a função que irá exercer;
- certidão dos cartórios criminais das comarcas que tiver residido após haver completado 18 (dezoito) anos de idade;
- atestado de idoneidade fornecido pela Corregedoria Geral da Justiça;
- o candidato poderá apresentar outros documentos abonadores de sua idoneidade moral e capacidade intelectual;

9.3. A não apresentação de documentação exigida importará no cancelamento da inscrição do candidato, com o conseqüente chamamento do segundo classificado para apresentação, e assim sucessivamente.

X - DOS RECURSOS:

10.1. Da decisão que eliminar o candidato por falta de documentação, caberá recurso para o Conselho da Magistratura, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

10.2. Recebido o recurso, será juntado aos autos principais e remetido, nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, independentemente de preparo.

10.3. Compete ao Conselho da Magistratura julgar, em caráter definitivo e final, os recursos interpostos contra as decisões da Banca Examinadora relativamente ao indeferimento ou cancelamento de inscrição, a declaração de inaptidão física e material e a classificação final dos aprovados.

10.4. O recurso devidamente fundamentado será interposto no prazo de 2 (dois) dias, a contar da publicação ou intimação pessoal, por petição dirigida a Banca Examinadora, que o apreciará previamente, em juízo de sustentação ou reforma, fundamentando a decisão.

10.5. Mantida a decisão, o recurso irá ao conhecimento e julgamento do Conselho da Magistratura.

XI - DO ENCERRAMENTO:

11.1. O Juiz Presidente prolatará sentença, relatando o processo e decidindo sobre a confirmação da inscrição e habilitação dos candidatos.

11.2. Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para interposição de recurso, contado da publicação da sentença, será determinada a subida dos autos ao Conselho da Magistratura, nas 24 (vinte e quatro) seguintes.

XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Ocorrendo nulidade insanável ou preterição de formalidade substancial, capaz de alterar o resultado do concurso, poderá o Conselho da Magistratura, em decisão fundamentada, proferida no prazo de 10 (dez) dias, anulá-lo total ou parcialmente, de ofício ou mediante recurso do interessado, promovendo a apuração de responsabilidade, se for o caso.

12.2. A homologação do concurso será feita pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após parecer do Conselho da Magistratura.

12.3. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, e será contado a partir da data de sua homologação.

12.4. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho da Magistratura.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Toledo - Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove. EU, *[Assinatura]* (OSMAR DOS SANTOS) Secretário, o digitei e conferi.

6367

EUGÊNIO GIONGO
Juiz de Direito Diretor do Fórum
Presidente da Banca Examinadora.

R\$ 709,00

FAT. 12

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE WENCESLAU BRAZ, ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS, DOS HERDEIROS DE JOSÉ RIBEIRO DE CAMPOS: LEONDINO, ADELINO, JOSÉ, ARI e NEUZA. A Doutora Kelly Sponholz Moleta, MMª Juíza Substituta desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc., FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório do Cível, encontram-se em tramitação os autos nº 129/99 de Retificação em Escritura Pública de Compra e Venda, em que é requerente Adenilson Ferreira e requeridos Terezinha Duarte da Silva e outros, através do qual pretende o requerente a retificação da matrícula 8.619 do CRI desta Comarca, para que dela conste como transmitente José Ribeiro de Campos e adquirente Adenilson Ferreira, e ainda o cancelamento da escritura lavrada às fls. 59/60 do Livro 173N do Tabelionato de Notas desta cidade para nova escritura e respectiva matrícula sejam lavradas, referente a porção remanescente do lote nº 224 da Vila Getúlio Vargas, nesta cidade, com área de 225 m², com a seguinte descrição: Frente - confina com a Rua Tiradentes, numa extensão de 9 metros; Direita - com imóvel de José de Oliveira (lote 225), medindo a extensão de 30 metros; Fundo - com imóvel de Maria Aparecida Couto, numa extensão de 6 metros; Esquerda - com a porção desmembrada de Terezinha Duarte da Silva, medindo 30 metros e 30 centímetros. FAZ SABER AINDA, que pelo presente edital, ficam citados para todos os atos e termos da referida ação, bem como para no prazo de 10 (dez) dias apresentarem, querendo, contestação através de advogado regularmente constituído, sob pena de não o fazendo se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente (Advertência do Artigo 285 do CPC). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, aos 16 de julho de 1.999. Eu *[Assinatura]* Cleusa Maria Ducci Carneiro, Auxiliar Juramentada do Cartório do Cível e Anexos, o digitei, subscrevi e assino autorizada pela Portaria 22/86.

[Assinatura]
Cleusa Maria Ducci Carneiro - Auxiliar Juramentada